


**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
BILATERAL DO CONTRATO DE N.º. 001/2019**

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato de n.º. 001/2019, celebrado em 16 de Janeiro de 2019. PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS e a Empresa CURY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA. Processo Administrativo Licitatório de n.º. 001/2019. Modalidade Inexigibilidade n.º. 001/2019. OBJETO: contratual a contratação de serviços de advocacia, com atuação imediata para: a) atuação junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul; b) análise jurídica da lotação, remuneração, vantagens, incorporações percebidas pelos servidores do Poder Legislativo; c) verificação dos índices e valores dos repasses do duodécimo; d) análise sobre a constitucionalidade dos projetos de lei que tramitarem no Poder Legislativo Municipal; e) análise, estudo e parecer sobre os projetos de leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) do município de Miranda – MS, durante o exercício de 2019. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão Bilateral tem fundamento legal no artigo 79, inciso II da Lei Federal de n.º. 8.666/93.

Miranda, 16 de outubro de 2019.


Ver. ADILSON ANTONIO
Presidente do Legislativo